

1º [PRIMEIRO] TERMO ADITIVO AO CONTRATO MÚLTIPLO QUE ENTRE SI FAZEM SÃO PAULO SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRANSPORTES E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.**CONTRATANTE:**

Denominação/Nome por extenso: SÃO PAULO SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRANSPORTES		
CNPJ/MF: 46.392.155/0001-11	Inscrição Estadual:	
SIGLA/Nome resumido: SP SMT GABINETE DO SECRETARIO	Ramo de Atividade:	
Endereço: R BARAO DE ITAPETININGA, 18, 14 ANDAR, REPÚBLICA		
Cidade: SÃO PAULO	UF: SP	CEP: 01042000
Telefone: (11) 3396-8019	FAX:	
Endereço Eletrônico: : adenardi@prefeitura.sp.gov.br		
Nome do Representante Legal: ANTONIO RUDNEI DENARDI		
Cargo/Função: Secretário Adjunto	RG: 11515842X	CPF: 01307643884
Nome do Representante Legal:		
Cargo:	RG:	CPF:

CONTRATADA:

ECT - Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969.		
Nome da Superintendência Estadual: Superintendência Estadual de Operações SPM	CNPJ/MF: 34.028.316/0031-29	
Endereço: Rua Mergenthaler, 592, Bloco II, Vila Leopoldina		
Cidade: São Paulo	UF: SP	CEP: 05311-900
Telefone: 3003-0100	FAX:	
Endereço Eletrônico: www.correios.com.br		
Representante Legal 1: Alex do Nascimento		
RG: 1156187 SSP DF	CPF: 60322810191	
Representante Legal 2: Alessandra Ferrari Weber		
RG: 1165778 SSP DF	CPF: 60279710100	

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, elaborado conforme disposto no art. 62, § 3º, II da Lei 8.666/93, e Processo nº [], o 1º [PRIMEIRO] TERMO ADITIVO AO CONTRATO MÚLTIPLO Nº 9912326980, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Em conformidade com o art. 57, II da Lei n.º 8.666/93 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12 (doze) meses, de 11/07/19 até 11/07/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos orçamentários previsto na Cláusula Décima – Da Dotação Orçamentária do contrato ora aditado para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato têm seu valor estimado em R\$ 54.390,00 (Cinquenta e Quatro Mil, Trezentos e Noventa Reais).

4.2. A classificação destas despesas se dará da seguinte forma:

Elemento de Despesa: 20.10.26.122.3024.2.100.3.3.90.39.00 (Outros Serviços de Pessoa Jurídica)

Projeto/Atividade/Programa de Trabalho: Postagem de correspondências, modalidade carta comercial comum e registrada com aviso de recebimento (AR).

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO:

Caberá a(ao) CONTRATANTE, por sua conta, a publicação resumida do presente Termo Aditivo na imprensa oficial e no prazo legal.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO:

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, **firmam as partes o presente Instrumento em 2 (duas) vias, de igual teor e forma**, na presença das testemunhas abaixo.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO RUDNEI DENARDI, Usuário Externo**, em 11/07/2019, às 10:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?



[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **8317391** e o código CRC **F9BD17FF**.
